

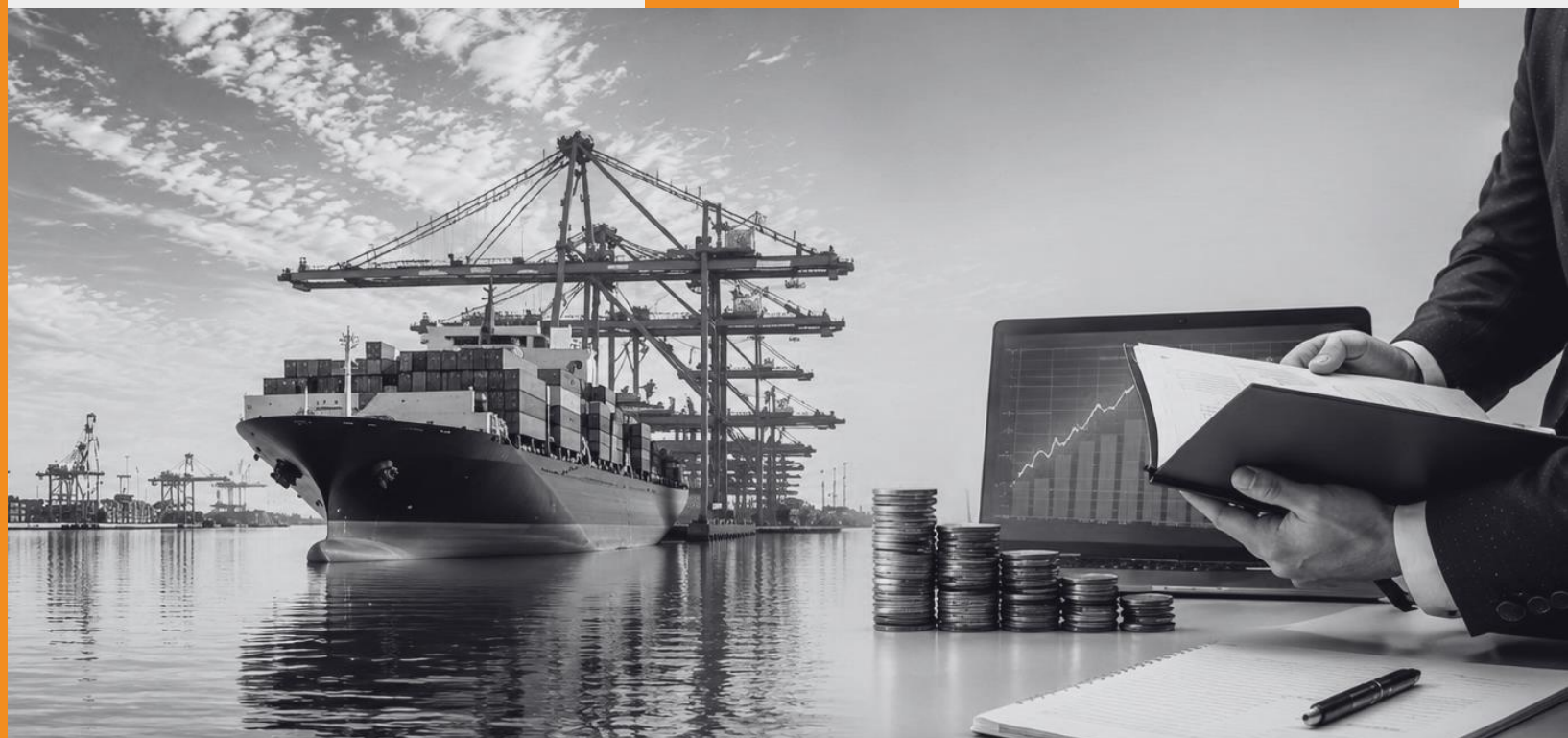
**ADVOCACIA  
COMPROMETIDA**  
COM SOLUÇÕES  
ADUANEIRAS  
E TRIBUTÁRIAS



**DIEGO JOAQUIM**  
& ADVOGADOS

# LEGISLAÇÃO DO PERÍODO

Reunião Comex  
Ciesp Jundiaí  
Setembro | 2026



**DIEGO JOAQUIM**  
& ADVOGADOS



# DESTAQUES DO PERÍODO

# Mudanças no contencioso aduaneiro e tributário

*Lei Complementar nº 236/2026*

## Visão geral

A LC nº 236/2026 altera o CTN e introduz novas normas para contencioso tributário e aduaneiro, reforçando proporcionalidade, individualização de condutas, consensualidade, precedentes vinculantes e mecanismos de prevenção de litígios.

## Impactos

- Novos fundamentos para discutir penalidades;
- Maior relevância do histórico de conformidade;
- Defesa jurídica mais integrada à operação;
- Valorização de controles, registros e correções.

## Pontos de atenção

- Penalidades devem observar proporcionalidade;
- Conduta infratora exige análise individualizada;
- Programas de conformidade ganham relevância jurídica;
- Mediação e arbitragem dependem de regulamentação.

# Calendário para Ex-tarifários de autopeças

Resolução Gecex nº 951/2026 e Portaria SDIC/MDIC nº 262/2026

## Visão geral

A Resolução Gecex nº 951/2026 e a Portaria SDIC/MDIC nº 262/2026 alteram a lógica de prorrogação dos Ex-tarifários no Regime de Autopeças Não Produzidas, exigindo que os pedidos bserveem novas janelas específicas e sejam apresentados enquanto o benefício ainda estiver vigente.

## O que muda

- Janelas de prorrogação:  
*16 a 31 de janeiro para vigência entre maio e outubro*  
*16 a 31 de julho para vigência entre novembro e abril*
- Pedidos vinculados à vigência do benefício;
- Prazo excepcional para benefícios até 31/03/2027.

## Impactos

- Maior necessidade de planejamento prévio;
- Risco de perder a janela aplicável;
- Necessidade de integração entre áreas técnicas e Comex;
- Mais previsibilidade na gestão dos benefícios.

# Duimp terá ajustes para Reforma Tributária

Notícia Siscomex Importação nº 089/2026

## Visão geral

O Portal Único Siscomex disponibilizará, em **27 de setembro de 2026**, alterações na Duimp para adequação à Reforma Tributária do Consumo, preparando o ambiente de produção para as novas informações relacionadas ao IBS e à CBS.

## O que muda

- Novos campos relacionados à Reforma Tributária;
- Adequação da Duimp ao IBS e à CBS;
- Atualizações no ambiente de produção;
- Possíveis ajustes nos sistemas integrados.

## Próximos passos

- Acompanhar as alterações no Portal Único;
- Validar integrações com sistemas internos;
- Revisar fluxos entre fiscal, tributário e Comex;
- Preparar equipes para os novos preenchimento.

# Drawback pode ter prorrogação excepcional

MP nº 1.386/2026 e Portaria Secex nº 536/2026

## Visão geral

A Secex disciplinou a prorrogação excepcional, por mais um ano, de atos concessórios de Drawback Suspensão Integrado afetados por tarifas adicionais aplicadas pelos Estados Unidos sobre exportações brasileiras.

## Pontos de atenção

- Mais prazo para cumprir compromissos de exportação;
- Necessidade de comprovar impacto das tarifas adicionais;
- Atenção aos atos com vencimento improrrogável;
- Relevância da análise documental antes do pedido.

## Requisitos

- Atos não encerrados até a solicitação;
- Vencimento entre 22/07/2026 e 31/12/2026;
- Produto afetado por tarifa adicional dos EUA;
- Documento comercial anterior a 25/08/2026.

# Conta e ordem não gera IPI

*Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 148, de 14/08/2026*

## Visão geral

A Receita Federal esclareceu que a prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiro, por empresa optante pelo Simples Nacional, não caracteriza compra e venda de mercadoria importada nem industrialização, correspondendo à prestação de serviço vinculada ao despacho aduaneiro.

## Impactos

- Não há incidência de IPI sobre essa receita;
- Receita decorre do serviço efetivamente prestado;
- Valores de terceiros não integram receita bruta;
- Trânsito financeiro não altera a natureza da operação.

## Pontos de atenção

- Aplicação condicionada à IN RFB nº 1.861/2018;
- Importadora de fato é quem adquire as mercadorias;
- Recursos repassados devem estar bem segregados;
- Contratos e documentos devem refletir a operação.

# ALTERAÇÕES E REDUÇÕES TARIFÁRIAS



| LEGISLAÇÃO                                                                                 | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Portaria SECEX/MDIC nº 534, de 17/08/2026</u></b>                                    | Estabelece critérios para <b>alocação de cota para importação</b> determinada pela Resolução GECEX nº 949/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b><u>Medida Provisória nº 1.386, de 24/08/2026</u></b>                                    | Dispõe sobre a <b>prorrogação excepcional dos prazos de suspensão de tributos previstos no regime aduaneiro especial de drawback suspensão</b> , de que trata o art. 12 da Lei nº 11.945/2009, para atos concessórios cujo cumprimento dos compromissos de exportação seja comprovadamente afetado pela aplicação de tarifas adicionais, diferenciadas por país de origem, sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América. |
| <b><u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 950, de 24/08/2026</u></b>                               | Altera o Anexo IV Resolução GECEX nº 272/2021, para fins de <b>inclusão de produtos na lista de Reduções Tarifárias</b> por Razões de Abastecimento ao Amparo da Resolução Grupo Mercado Comum do Mercosul nº 49/19.                                                                                                                                                                                                                    |
| <b><u>Republicação – Portaria Interministerial MDIC/MF nº 194, de 17/08/2026</u></b>       | Por ter saído com incorreção no original republica o ato supracitado que altera a <b>Portaria Interministerial MDIC/MF nº 171/2026</b> , que dispõe sobre os critérios de elegibilidade às medidas previstas na Lei nº 15.473/2026, e na Medida Provisória nº 1.379/2026.                                                                                                                                                               |
| <b><u>Ato Técnico Conjunto RFB/SUFIS/CGIBS/Diretoria-Executiva nº 2, de 21/08/2026</u></b> | Dispõe sobre a aprovação conjunta da <b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS)</b> da documentação técnica dos documentos fiscais que especifica.                                                                                                                                                                                                           |

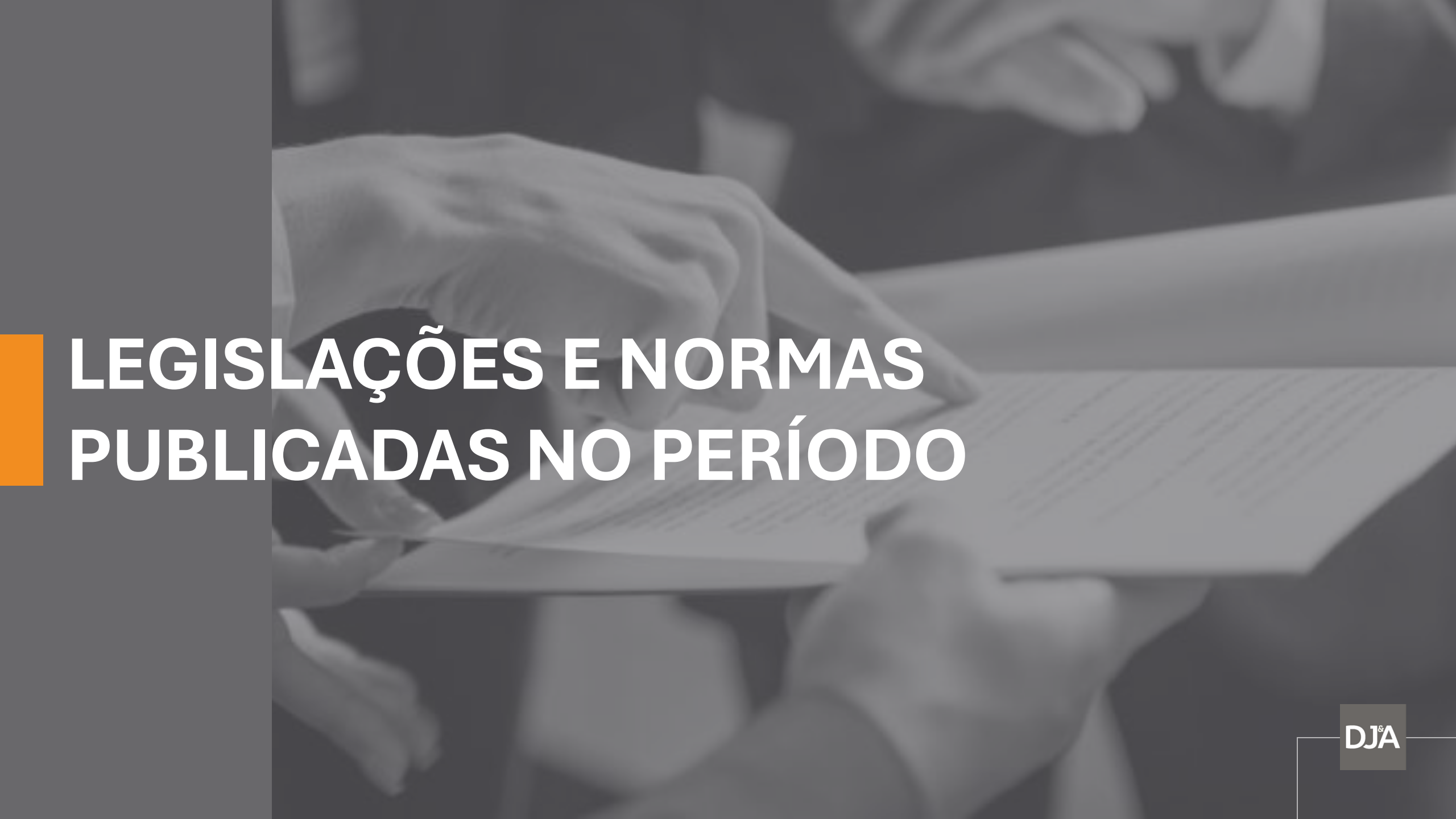
| LEGISLAÇÃO                                            | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Portaria SECEX/MDIC nº 536, de 25/08/2026</u>      | Regulamenta a Medida Provisória nº 1.386/2026, para dispor sobre a <b>prorrogação excepcional dos prazos de suspensão de tributos previstos no regime aduaneiro especial de drawback suspensão</b> , de que trata o art. 12 da Lei nº 11.945/2009, para atos concessórios cujo cumprimento dos compromissos de exportação seja comprovadamente afetado pela aplicação de tarifas adicionais, diferenciadas por país de origem, sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América. |
| <u>Portaria SECEX/MDIC nº 538, de 27/08/2026</u>      | Estabelece critérios para <b>alocação de cotas para importação</b> determinadas pela Resolução GECEX nº 950/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 951, de 01/09/2026</u> | Altera a Resolução GECEX nº 368/2022, para disciplinar o <b>procedimento de prorrogação do prazo de vigência de Ex-tarifários para autopeças</b> sem produção nacional equivalente, no âmbito do Regime de Autopeças Não Produzidas.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 952, de 03/09/2026</u> | Altera o Anexo Único da Resolução GECEX nº 780/2025, para fins de <b>alteração do prazo de vigência e da descrição de Ex-tarifários de Bens de Capital</b> concedidos em caráter provisório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 953, de 03/09/2026</u> | Altera o Anexo Único da Resolução GECEX nº 780/2025, para fins de <b>concessão e alteração de Ex-tarifários de Bens de Capital</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| LEGISLAÇÃO                                                           | RESUMO                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Resolução<br/>GECEX/CAMEX/PR nº 954,<br/>de 03/09/2026</u></b> | Altera o Anexo Único da Resolução GECEX nº 781/2025, para fins de <b>concessão e alteração de Ex-tarifários de Bens de Informática e Telecomunicações</b> .                                    |
| <b><u>Resolução<br/>GECEX/CAMEX/PR nº 955,<br/>de 02/09/2026</u></b> | Altera o Anexo Único da Resolução GECEX nº 311/2022, para fins de <b>concessão de Ex-tarifários para produtos automotivos</b> grafados na Nomenclatura Comum do Mercosul como Bens de Capital. |
| <b><u>Portaria SDIC/MDIC nº 262,<br/>de 04/09/2026</u></b>           | Estabelece o cronograma para <b>apresentação de pleitos no âmbito do Regime de Autopeças Não Produzidas</b> de que trata a Resolução GECEX nº 368/2022, da Câmara de Comércio Exterior.        |
| <a href="#"><u>Portaria SECEX/MDIC nº 541, de<br/>10/09/2026</u></a> | Estabelece critérios para <b>alocação de cotas para importação</b> determinadas pela Resolução GECEX nº 950/2026.                                                                              |



# MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

| LEGISLAÇÃO                                      | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Circular SECEX/MDIC nº 83, de 24/08/2026</u> | Torna público que se concluiu por uma <b>determinação preliminar positiva de dumping e de dano à indústria doméstica dele decorrente</b> , sem recomendação de aplicação de direito provisório, nas exportações para o Brasil de tecidos não tecidos, comumente classificadas nos subitens 5603.11.20, 5603.11.30, 5603.11.40, 5603.11.90, 5603.12.30, 5603.12.40, 5603.12.50, 5603.12.90, 5603.13.30, 5603.13.40, 5603.13.50, 5603.13.90, 5603.91.10, 5603.91.20, 5603.91.30, 5603.91.90, 5603.92.20, 5603.92.30, 5603.92.40, 5603.92.90, 5603.93.20, 5603.93.30, 5603.93.40 e 5603.93.90 da NCM, originárias da China, Egito e Israel. |



# LEGISLAÇÕES E NORMAS PUBLICADAS NO PERÍODO

| LEGISLAÇÃO                                                                 | RESUMO                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u><b>Portaria Interministerial MDIC/MF nº 194, de 17/08/2026</b></u>      | Altera a <b>Portaria Interministerial MDIC/MF nº 171/2026</b> , que dispõe sobre os critérios de elegibilidade às medidas previstas na Lei nº 15.473/2026, e na Medida Provisória nº 1.379/2026.                                   |
| <u><b>Decreto nº 13.103, de 21/08/2026</b></u>                             | Promulga a Emenda ao <b>Protocolo de Montevideú</b> sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, firmada pela República Federativa do Brasil, em Bento Gonçalves, em 05/12/2019.                                                      |
| <u><b>Decreto nº 13.104, de 21/08/2026</b></u>                             | Promulga o <b>Acordo sobre Comércio Eletrônico do Mercosul</b> , firmado pela República Federativa do Brasil, em Montevideú, em 29/04/2021.                                                                                        |
| <u><b>Portaria CARF/MF nº 2.585, de 26/08/2026</b></u>                     | Convoca o <b>Pleno e as Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF</b> e define procedimentos para análise e votação de enunciado de súmula.                                                                             |
| <u><b>Instrução Normativa RFB/MF nº 2.339, de 21/08/2026</b></u>           | Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.316/2026, que dispõe sobre o <b>Programa de Estímulo à Conformidade Tributária (Sintonia)</b> , de que trata a Lei Complementar nº 225/2026..                                                |
| <u><b>Ato Declaratório Executivo CODAR/RFB/MF nº 62, de 26/08/2026</b></u> | Institui código de receita para o recolhimento de valores referentes ao <b>ressarcimento ao Fundo de Garantia à Exportação</b> de que trata o art. 2º, caput, inciso I, da Lei nº 11.281/2006, inscritos em Dívida Ativa da União. |

| LEGISLAÇÃO                                                                                        | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 6, de 28/08/2026</u></b>                                          | Dispõe sobre a <b>dispensa da obrigatoriedade de inscrição no cadastro com identificação única</b> , mediante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e de emissão dos documentos fiscais de que tratam os Regulamentos da Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS e do Imposto sobre Bens e Serviços- IBS. |
| <b><u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 956, de 03/09/2026</u></b>                                      | Altera o Anexo V da Resolução GECEX nº 272/2021, para fins de <b>inclusão de produtos na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum</b> .                                                                                                                                                                                          |
| <b><u>Ato Técnico Conjunto nº 3, de 02/09/2026, da Diretoria Executiva/CGIBS/SUARA/RFB/MF</u></b> | Dispõe sobre a aprovação conjunta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) da documentação técnica que especifica referente a procedimentos e padrões operacionais aplicáveis à <b>Plataforma Pública do Split Payment</b> .                        |
| <b><u>Ato Técnico Conjunto nº 3, de 02/09/2026, da Diretoria Executiva/CGIBS/SUFIS/RFB/MF</u></b> | Dispõe sobre a aprovação conjunta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) da documentação técnica da <b>Declaração de Regimes Específicos - DeRE</b> .                                                                                             |

| LEGISLAÇÃO                                                            | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Lei Complementar nº 236, de 04/09/2026</u></b>                  | Altera a Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), para dispor sobre normas gerais para <b>solução de controvérsias, consensualidade e processo administrativo em matéria tributária e aduaneira</b> , e revoga dispositivo da Lei nº 9.430/1996.                                                                                                                                          |
| <b><u>Resolução CEC/CAMEX/PR nº 17, de 08/09/2026</u></b>             | Dispõe sobre a finalidade do <b>Relatório de Análise Socioambiental para Operações de Exportação</b> , emitido pela Plataforma Agro Brasil+Sustentável, no âmbito da política de comércio exterior do País.                                                                                                                                                                                      |
| <b><u>Lei nº 15.501, de 09/09/2026</u></b>                            | Autoriza a criação do <b>Fundo de Crédito à Exportação (FCE)</b> , e altera a Lei nº 5.662/1971, para autorizar a constituição de subsidiárias e controladas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a Lei nº 12.712/2012, para adequar normas operacionais de garantia para operações de Seguro de Crédito à Exportação.                                           |
| <b><u>Portaria Interministerial MDIC/MF nº 175, de 16/06/2026</u></b> | Institui o <b>Comitê Executivo do Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex</b> e dispõe sobre a gestão das soluções de tecnologia de informação que integram o Siscomex.                                                                                                                                                                                                                |
| <b><u>Despacho CONFAZ/MF nº 42, de 11/09/2026</u></b>                 | Publica, entre outros, os Ajustes SINIEF nºs: 29, de 04/09/2026, que altera o Ajuste SINIEF nº 32/2025, que altera o Ajuste SINIEF nº 7/2005, que institui a <b>Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</b> ; e 40, de 04/09/2026, que altera o Ajuste SINIEF nº 7/2005, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. |

# SOLUÇÕES DE CONSULTA



| LEGISLAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u><b>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 148, de 14/08/2026</b></u>                                                                                                                                                  | <p>Informa que quando uma <b>pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional</b> presta serviços de importação de mercadorias por conta e ordem de terceiro nos termos delineados na IN RFB nº 1.861/2018 não há que se falar na <b>incidência de IPI</b> quando do auferimento da receita relativa a essa atividade uma vez que a importação por conta e ordem de terceiro não caracteriza operação de compra e venda de mercadoria importada e não contempla a industrialização de mercadorias, correspondendo apenas ao serviço de despacho aduaneiro de importação das mercadorias adquiridas por outra empresa, a importadora de fato; e a receita bruta auferida não compreende <b>valores cobrados por terceiros envolvidas na importação e pagos por conta e ordem da pessoa jurídica</b> que está efetivamente adquirindo as mercadorias, ainda que os recursos transitem pela importadora por conta e ordem de terceiro, tendo-se em vista que tais recursos não correspondem à contraprestação pelos serviços realizados.</p> |
| <u><b>Soluções de Consultas CECLAM/COSIT/SUTRI/RFB/MF nºs: 98.236 e 98.237, de 24/07/2026; 98.238 e 98.239, de 28/07/2026; 98.241 a 98.245, de 29/07/2026; 98.247 a 98.259, de 10/08/2026; e 98.260, de 11/08/2026.</b></u> | <p>Têm por objeto <b>classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC</b> (códigos NCM 8516.79.90, 8443.31.11, 9406.90.90, 8524.91.00, 8443.31.99, 8523.52.90, 8703.80.00, 3926.90.40, 8708.29.99, 4504.10.00, 6307.90.90, 3926.90.90, 8608.00.90, 0304.89.90, 7210.70.10, 3924.90.00 e 8524.99.00).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| LEGISLAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 129, de 31/07/2026</u></b></p>                                                                                                                                                                                                              | <p>Informa que não há base legal para que se promova em <b>recinto alfandegado de ZPE o desembaraço de mercadoria importada ao amparo de regime aduaneiro não disciplinado pela Lei nº 11.508/2007</b>, ainda que por empresa instalada na área da ZPE.</p>                                                                                                  |
| <p><b><u>Soluções de Consultas CECLAM/COSIT/SUTRI/RFB/ MF nºs: 98.246, de 06/08/2026; 98.261 a 98.263, de 17/08/2026; 98.264 a 98.273, de 18/08/2026; 98.274, de 19/08/2026; 98.280, de 25/08/2026; 98.281, de 27/08/2026; 98.282 a 98.285, de 31/08/2026; e 98.291, de 31/08/2026</u></b></p> | <p>Têm por objeto <b>classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC</b> (códigos NCM 8471.80.00, 8443.99.23, 8536.49.00, 8443.31.11, 8443.31.15, 8528.59.00, 3916.90.90, 6307.90.90, 2711.19.90, 6815.99.90, 3914.00.90, 2835.39.20, 8536.50.90, 7616.99.00, 8524.99.00, 8517.62.41, 8517.62.72, 3808.62.90, 3808.69.90, 3914.00.19 e 8409.99.99).</p> |
| <p><b><u>Soluções de Consultas CECLAM/COSIT/SUTRI/RFB/ MF nºs: 98.286 a 98.290, de 31/08/2026</u></b></p>                                                                                                                                                                                      | <p>Têm por objeto <b>classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC</b> (códigos NCM 8464.90.90 e 1905.31.00).</p>                                                                                                                                                                                                                                     |



# MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX

| LEGISLAÇÃO                           | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Importação nº 089/2026</u></b> | Informa que será disponibilizada no ambiente de produção do Portal Único Siscomex no dia <b>27 de setembro de 2026</b> as alterações na Duimp para atender a Reforma Tributária do Consumo.                                                                                                                                                                                      |
| <b><u>Importação nº 090/2026</u></b> | Comunica que, a partir de <b>15/09/2026</b> , entrará em vigor a <b>alteração no modelo de LPCO I00102 – Licença de Cota Produtos Automotivos controlada por Valor</b> , vinculado ao tratamento administrativo I1066 – Cota de Importação – Produtos Automotivos (Anexo X, Resolução Gecex nº 272/2021), de anuência do Departamento de Operações de Comércio Exterior – Decex. |
| <b><u>Exportação nº 024/2026</u></b> | Prorrogação excepcional de prazo de <b>validade de Atos Concessórios de Drawback Suspensão Integrado</b> . Medida Provisória nº 1.386, de 24 de agosto de 2026. Portaria Secex nº 536, de 25 de agosto de 2026.                                                                                                                                                                  |



**DIEGO JOAQUIM**  
& A D V O G A D O S

Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo -  
Condomínio Galleria Plaza  
Jardim Madalena - Campinas/SP  
CEP: 13091-611

 (19) 3342-3900

 [www.dja.adv.br](http://www.dja.adv.br)

 DJA | Diego Joaquim & Advogados

 @diegojoaquimeadvogados